

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 163/99-JGP, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

“Dá denominação a Via Pública da cidade e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A praça sem denominação, localizada no cruzamento das Ruas Ademir de Barros com Avenida Circular, no Setor Abreu, passará a denominar-se **PRAÇA ELENITA BRITO TRINDADE.**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para execução desta Lei, dando ciência da mesma aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 12 de agosto de 1999.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação